



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1692/2019, de 04 de dezembro de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

QUILIANO RAUBER, Prefeito em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no montante de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019:

08.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01	Equipe de supervisão agropecuária		
0116	Gestão da agricultura e meio ambiente		
20 122 2.095	Apoio Administrativo da Secretaria de Agricultura		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulação de dotação, na seguinte fonte de recursos:

08.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01	Equipe de supervisão agropecuária		
0105	Moderniza Salvador		
20 608 1.058	Equipamentos para Abatedouro de Gado e Frango		
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 7.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 04 de dezembro de 2019.

QUILIANO RAUBER,
Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.